



## Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: [vilapavao@vilapavao.es.gov.br](mailto:vilapavao@vilapavao.es.gov.br)

### ATA DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000017/2022

**Procedimento Administrativo nº 005458/2021**

#### **Credenciamento, Análise de Propostas, Lances Verbais, Habilitação e Adjucação.**

Às 09:00 horas, do dia vinte e três do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de Audiências do setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Vila Pavão, fizeram-se presentes o PREGOEIRO e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pela Portaria nº 2.724, de 04 de Janeiro de 2022, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 000017/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em produção e fornecimento de 50.000 (cinquenta mil) mudas de pimenta do reino da variedade bragantina para atender a secretaria municipal de agricultura de Vila Pavão/ES. De acordo com as condições do Edital do Pregão respectivo. No horário definido no Edital (09:00), o Pregoeiro deu como aberta a Sessão Pública de realização do Pregão, procedendo-se inicialmente o período de **identificação/credenciamento** das empresas licitantes e seus respectivos representantes legais, tendo registrado a participação das seguintes empresas: **MULTI VILLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 44.152.367/0001-04, com representação legal do Sr. MIGUEL DE FREITAS NETO, CPF: 014.159.764-06.** O PREGOEIRO questionou ao licitante presente com relação à documentação de credenciamento, o mesmo disse que não há nenhuma irregularidade. A seguir foi feito o comunicado aos presentes sobre as regras da licitação. Apresentou os devidos elementos necessários à participação no certame a partir daqui denominados de licitantes. O PREGOEIRO solicitou que o licitante entregasse os dois envelopes, ou seja, o de **proposta e habilitação** e, solicitou ainda, que todos rubricassem nos lacres dos mesmos, após passou para abertura do **envelope de proposta de preço**, dando vista da proposta para o licitante analisar e rubricarem os mesmos e, depois o PREGOEIRO questionou aos presentes se tinham alguma indagação referente à proposta comercial, os mesmos disseram que não tinha nenhuma irregularidade. O PREGOEIRO informou, ao representante presente, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência de qualquer deles quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. A proposta foi submetida à equipe de apoio para análise de seu conteúdo. O PREGOEIRO emitiu seu juízo classificando a proposta apresentada, por estar de acordo com o exigido no edital. Não havendo nenhuma manifestação, concordando o licitante com a análise do PREGOEIRO. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pelo PREGOEIRO e pelo representante nada de irregular fora apontado. Para a etapa de lances foi utilizado o disposto no inciso VIII e IX do art. 4º do Regulamento de Pregão. Iniciou-se a etapa de **lances verbais**, em que o representante credenciado teve a oportunidade de redução dos preços ofertados na proposta escrita, conforme Termo de Lances em anexo. Encerrados os lances verbais foi aberto o **envelope de documentação** da empresa, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital. A empresa **MULTI VILLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, atendeu ao exigido, ficando habilitada neste certame. Finalizada a etapa competitiva e habilitada a empresa ofertante do menor preço, o PREGOEIRO declarou vencedora a seguinte empresa: **MULTI VILLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, no item **01**, no valor total de **R\$ 158.000,00** (cento e cinquenta e oito mil reais). Não houve manifestação de recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso XX, do artigo 4º, da Lei 10.520/02. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão, com base na atribuição descrita no inciso IV, do artigo 3º, do Regulamento do Pregão, e considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do edital; 2) a empresa vencedora encontram-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; 3) os preços ofertados estão dentro dos



## Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: [vilapavao@vilapavao.es.gov.br](mailto:vilapavao@vilapavao.es.gov.br)

---

limites praticados no mercado, conforme levantamento de preços obtidos pelo setor de compras. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão às **09h32min** cuja ata foi lavrada e assinada pelos membros do pregoão e representantes das empresas presentes.

**JOÃO VICTOR OLIVEIRA FURTADO**  
PREGOEIRO

**JARMES GASPARINI JUNIOR**  
EQUIPE DE APOIO

**ROBERTO SELIA**  
EQUIPE DE APOIO

**EMPRESAS:**

**MULTI VILLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: [vilapavao@vilapavao.es.gov.br](mailto:vilapavao@vilapavao.es.gov.br)

---

## **ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 000017/2022**

**PROCESSO N.º: 005458/2022**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em produção e fornecimento de 50.000 (cinquenta mil) mudas de pimenta do reino da variedade bragantina para atender a secretaria municipal de agricultura de Vila Pavão/ES.**

### **DESPACHO**

Considerando que a proposta apresentada pela empresa participante deste certame e os resultados dos lances apresentados, conforme termos de lances e Ata, foi declarada como mais vantajosa para a Administração e que os preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, e de acordo com a estimativa realizada pelo setor competente, ADJUDICO a proposta de menor preço abaixo relacionado, por satisfazer as exigências da presente licitação.

**MULTI VILLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, no item 01, no valor de R\$ 3,1600 (três reais e dezesseis centavos), no valor total de **R\$ 158.000,00** (cento e cinquenta e oito mil reais).

Diante disso, ao Jurídico para emitir parecer, e não havendo nenhuma irregularidade, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para homologação.

Vila Pavão, 23 de junho de 2022.

**JOÃO VICTOR OLIVEIRA FURTADO**  
**PREGOEIRO**